

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2023
(MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**MODIFICA OS DISPOSITIVOS QUE
INDICA, AO PROJETO DE LEI Nº
0114/2023 DE AUTORIA DO
EXECUTIVO.**

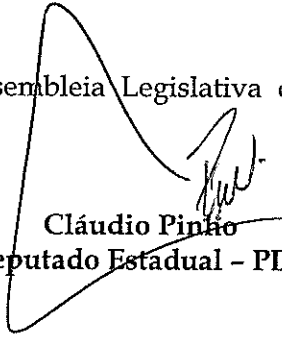
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Modifica o § 7º do art. 1º do Projeto de Lei nº 114/2023 (MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023), nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

§7º - A implantação do Programa VaiVem Livre poderá ocorrer de forma gradual em relação as categorias mencionadas no §6º deste artigo, **integralizando a implantação até o fim do ano de 2024**, ao número de municípios abrangidos e ao de passagens concedidas aos beneficiários, o que cabe ser observado em conformidade com as dotações orçamentárias e os recursos disponíveis para a execução do Programa, obedecidas as condições as condições e os termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2023



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT

Rosa
16/11/23